

LEI Nº 3359 /2006.

EMENTA: Denomina Rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de REPUBLICA ESLOVÁQUIA, à RUA PROJETADA entre as QUADRAS "I" "F", "G" e "H" no Arruamento Baviera, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 04 de Abril de 2006.

Joaquim Neto de Andrade e Silva
Prefeito de Gravatá